



| | |
|------------------|------|
| PUBLICADO | |
| 08 FEV. 2018 | |
| ED. | 1294 |
| PAG. | 07 |

DECRETO Nº. 008/2018
06.02.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2018 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 941/2018 de 06 de fevereiro de 2018.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| | | | |
|-------------------|---|-----|------------------|
| 10 | DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | | |
| 08.244.0029.2021 | Manut. Fundo Munic, Assistência Social | | |
| 33.50.43.15.00.00 | Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Prom. da Assist. Social - 2018 | 000 | 19.200,00 |
| TOTAL | | | 19.200,00 |

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial fica utilizado a anulação total e ou parcial da seguinte dotação orçamentaria:

| | | | |
|-------------------|--|-----|------------------|
| 10 | DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | | |
| 08.244.0029.2021 | Manut. Fundo Munic, Assistência Social | | |
| 31.90.11.00.00.00 | Venc. e Vantagens Fixas - 258 | 000 | 19.200,00 |
| TOTAL | | | 19.200,00 |

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 930/2017 – LDO 2018, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 06 de fevereiro de 2018

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -